

Ofício nº 1593/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 29 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **2º ADITIVO DE PRAZO** DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLO DE VILA CARDOSO, no Município de Viseu, contrato nº 396/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 2º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 17/01/2024 a 15/07/2024. E assim sendo, é suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço de 12,32%, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Diante do exposto, desta forma, solicitamos o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionado acima. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 666/2023– SEMOB.
- Ofício nº 1563/2023 – GS/SEMED/PMV
- Justificativa Técnica.
- Relatório Fotográfico.
- Boletim de Medição.
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício N.º 0666 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 27 de dezembro de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLO DE VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 023/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E. F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES, NA LOCALIDADE DE MARIANA, POLO DE VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 396/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 023/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **17/01/2024 – 15/07/2024**

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço de **12,32 %**, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Conforme a justificativa técnica da engenharia Em anexo:

- Ofício N° 1563/2023-GS/SEMED/PMV – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório de Desempenho;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788
208

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto n° 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 396/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m² – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 396/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m² – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com 12,32% executada, no entanto, a mesma sofreu atrasos oriundos da dificuldade de logística de transporte de materiais, ainda, soma-se o fato da carência de mão-de-obra para atuar no canteiro de obra.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;



- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento **(17/01/2024 a 15/07/2024)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 27 de Dezembro de 2023.

Simão P. Q. Teixeira

Simão Pedro Quadros Teixeira

Engenheiro Civil - PMV

Crea-PA: 1521489947

Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Contrato: Nº 396/2022/CPL -

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO) COM 867,79 m² – NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.



Imagem 01: Reforma da Escola Diomar Nascimento.



Imagem 02: Reforma da Escola Diomar Nascimento.



Imagem 03: Reforma da Escola Diomar Nascimento.



Imagem 04: Reforma da Escola Diomar Nascimento.



Imagem 05: Reforma da Escola Diomar Nascimento.



Imagem 06: Reforma da Escola Diomar Nascimento.

Ofício nº 1563/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 20 de dezembro de 2023

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO ÀS 16:47

Em: 20/12/2023

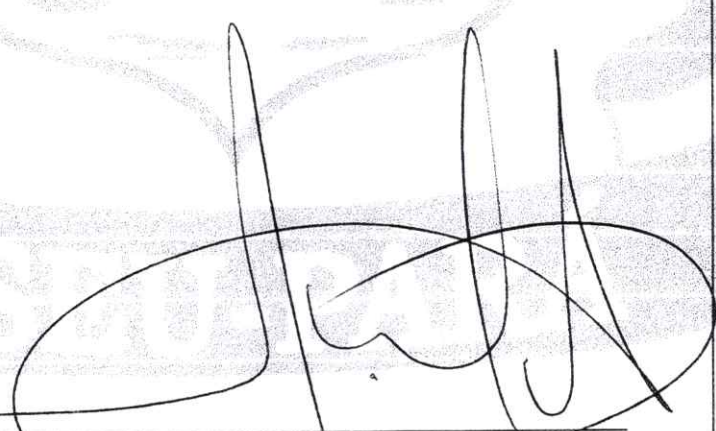
Assinatura / Visto



Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, em anexo, para Análise Técnica referente 2º **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 396/2022/CPL, Tomada de Preço nº 023/2022, referente a Reforma e Ampliação da EMEF Diomar Lima do Nascimento Alves, na localidade de Mariana, Polo Vila Cardoso, no município de Viseu/Pá. Para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 04/2023



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 20 de Dezembro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 396/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO), COM 867,79m², NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 2º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 396/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES (POLO VILA CARDOSO), COM 867,79m², NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 17/01/2024 a 15/07/2024, em virtude dos atrasos ocorridos no CRONOGRAMA DA OBRA, por motivos de dificuldades com a logística para o transporte de materiais, devido a obra encontrar-se em um perímetro da zona rural de difícil acesso, além do fato de não encontrar mão de obra qualificada para a execução da mesma, impactando assim o andamento dos serviços.

Atenciosamente

CONSTRUTORA
NORTE ALFA

LTDA:171990570001
64

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:57 do dia 11/07/2023 ✓**Válida até:** 07/01/2024 ✓**Número da Certidão:** 702023080700681-8**Código de Controle de Autenticidade:** 56A6CF85.92D02FB3.403950A6.29F2DDA4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:57 do dia 11/07/2023**Válida até:** 07/01/2024**Número da Certidão:** 702023080700682-6**Código de Controle de Autenticidade:** 5725B817.CC1FDCEF.39B9FFAC.59F7D452**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:27 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **D0C9.862A.9060.8CB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura)

(Assinatura)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023120108100178382824

Informação obtida em 11/12/2023 09:22:03 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 70912043/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:25:26

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0012031****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3800	CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV BARAO DE CAPANEMA	1222	68700005	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAPANEMA	PA	INSC MUN-3800	

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 02/10/2023**Data de Validade: 31/12/2023**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2023

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800

Título Estabelecimento: CNA LTDA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64

Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA

Número: 1222

Complemento:

Edifício/Sala: INSC MUN-3800

CEP: 68700005

Bairro/Distrito: CENTRO

Município/UF: CAPANEMA / PA

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

45292 OBRAS DE OUTROS TIPOS

3811400 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120400 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4213800 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 10/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

LUCIANA DE LIMA FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Osmarino Teixeira de Lima
Chefe do Setor de Alvará-PMC
Port. N° 021/2021

JOSE LUSMAR S. TORRES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA